



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SESA

PROCESSO ADM. Nº 2020.04.22.01

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – SESA
PROCESSO Nº:	2020.04.22.01
OBJETO:	ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO, DESTINADO AO CUSTEIO DA PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT POR COSTUREIROS(AS) (PESSOA FÍSICA), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs E MICROEMPRESAS- MEs DE CONFEÇÃO, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NA CIDADE DE GRAÇA, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NA ÁREAS DA SAÚDE E SETORES ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID - 19, COM FINS À CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID - 19, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Graça, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, através de Ações de Vigilância em Saúde e Controle Epidemiológico, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando a abertura de Credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT por Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na Cidade de Graça, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos que atuam na áreas da saúde e setores administrativos dos órgãos de enfrentamento da pandemia COVID - 19, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos e, ainda, segundo as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT por Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na Cidade de Graça, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos que atuam na áreas da saúde e setores administrativos dos órgãos de enfrentamento da pandemia COVID - 19, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1.1.1. Serão credenciados até 10 (Dez) costureiros(as) pessoas físicas e 02 (Dois) microempreendedores individuais ou microempresas, todas com residência ou sede no Município de Graça.

1.1.2. O número de credenciadas poderá ser ampliado, em caso de necessidade do projeto.

1.1.3. Constituem ANEXOS deste Edital:



- ANEXO I – PROJETO BÁSICO
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FOMENTO (PESSOA JURÍDICA)
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE FOMENTO (PESSOA FÍSICA)
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (PESSOA JURÍDICA)
- ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)
- ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO:

2.1.1. Os interessados que apresentem as seguintes condições:

2.1.1.1. Quanto aos(às) costureiros(as):

2.1.1.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 30 de Abril de 2020;

2.1.1.1.2. Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT.

2.2.1.2. Quanto às microempresas e microempreendedores individuais:

2.2.1.2.1. Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;

2.2.1.2.2. Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT.

2.2. Não serão admitidos à participação:

2.2.1. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Graça ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93.

2.2.2. Interessados com personalidade jurídica de Entidades Sociais, em estabelecimentos/locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA.

2.2.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

2.2.4. Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua residência/sede estabelecida a Cidade de Graça, Estado do Ceará.

2.2.5. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa física ou jurídica.

2.2.6. As inscrições são gratuitas e **ON LINE**, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

2.7. A Prefeitura Municipal de Graça não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário, sendo disponibilizado tão somente os insumos matéria prima para a confecção das MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT.



objeto do Credenciamento.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio "www.graca.ce.gov.br", sem prejuízo da divulgação em outros meios.

4. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

4.1. A partir das 14:00h do dia 27 de Abril de 2020 e até as 17:00h do dia 30 de Abril de 2020, os Interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o link <https://graca.ce.gov.br> e realizar sua INSCRIÇÃO ON LINE através do e-mail: protecao.graca@gmail.com, mediante o PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ali disponível e a apresentação dos documentos exigidos neste Edital DIGITALIZADOS.

4.2. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

4.3. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Para INSCREVER-SE no presente Credenciamento, deverão os Interessados baixar e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO ON LINE com todos os dados exigidos, digitalizar juntamente com todos documento pessoais solicitados, anexar e enviar por e-mail, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1. Costureiros(as):

- a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);
- c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio, com, no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriormente à data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome do Interessado, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, sob as penas da lei, de que reside no local; ou, ainda, contrato de locação;
- d) Fotografia digital, que apresente o(a) Costureiro(a) juntamente à sua máquina de costura;
- e) Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do §1º do art. 32 da lei 8.666/93.

5.1.2. Para as os microempreendedores individuais e microempresas:

- a) Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, onde conste a natureza jurídica de microempresa e CNAE voltado à área de confecção;
- b) Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);



- c) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);
- d) Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;
- e) Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, da Constituição Federal Brasileira (modelo sugestivo constante do ANEXO IV).

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE FALHAS TIDAS COMO SANÁVEIS

6.1. Logo após o envio **por e-mail** da FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os mesmos serão submetidos à apreciação de uma Comissão Técnica, que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá DECLARAÇÃO **ON LINE**, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO e situação de HABILITAÇÃO do Proponente, OU, NO MESMO PRAZO, diante de eventual existência de FALHA(S) TIDA(S) COMO SANÁVEL(EIS), será concedido ao Proponente igual prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de comunicação via **e-mail** a ser informado pelo mesmo no FORMULÁRIO apresentado, oportunizando-lhe o SANEAMENTO da FALHA, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de EQUÍVOCO quando da inserção do documento no cadastro, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, após decorrido o prazo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os proponentes HABILITADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante os seguintes CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1. Se costureiro(a) pessoa física, pela Renda Média Familiar, calculada pela razão entre a Renda Total da Família e o Número de Pessoas na Unidade Familiar;

7.2. Será utilizado como critério de desempate a **maior idade** no caso de ser costureiro(a) pessoa física e o **maior tempo de sua constituição**, no caso de ser microempresa ou microempreendedor individual.

8. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica criada emitirá RESULTADO da HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para a Central de Licitações da Prefeitura de Graça - CLPG, para que esta venha a publicar o RESULTADO na plataforma www.graca.ce.gov.br.

8.2. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de HABILITAÇÃO dos participantes, ou em relação à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, **interpondo RECURSO POR E-MAIL**, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

8.3. O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do



sistema.

8.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica criada pela SDE emitirá RESULTADO FINAL da licitação, que será enviado à CLPG, para que esta venha a realizar sua publicação na plataforma www.graca.ce.gov.br. Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões, o RESULTADO previsto será tido como RESULTADO FINAL.

8.5. Os Proponentes HABILITADOS e CLASSIFICADOS em número superior às previsões do item 1.1.1. deste Edital, ou seja, até 10 (DEZ) costureiros(as) e 02 (DOIS) microempreendedores individuais ou microempresas, integrarão um CASDASTRO RESERVA, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para o caso de não assinatura do CONTRATO, desistência ou descredenciamento da pessoa física ou jurídica inicialmente credenciada.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.04.10.122.2013.2.081 - Enfretamento da Emergência COVID-19/Fonte: 001.000.00 - Recursos Ordinários;

07.04.10.122.2013.2.082 - Enfretamento da Emergência COVID-19/Fonte: 001.213.000.00 - Recursos Vinculados Estado;

07.04.10.122.2013.2.083 - Enfretamento da Emergência COVID-19/Fonte: 001.214.000.00 - Recursos Vinculados União.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) / 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

10. DO CONTRATO DE FOMENTO

10.1. A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS serão convocados, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO para assinar o CONTRATO (MINUTAS CONSTANTES DO ANEXO III – PESSOA JURÍDICA E ANEXO IV – PESSOA FÍSICA), condicionante à concessão.

10.2. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em CADASTRO DE RESERVA, o candidato selecionado que se recusar a firmar o CONTRATO, ou que, após a sua assinatura, venha a ser descredenciado ou manifeste desistência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cumprimento do CONTRATO é condição para o recebimento do benefício concedido, que será pago mediante a contra-prestação, ou seja, em razão da entrega das MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT produzidos, conforme o estabelecido neste Edital e de acordo com o CONTRATO a ser firmado.

11.2. O contrato será rescindido automaticamente quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos exigidos neste Edital ou em razão de falhas na execução do objeto, o que ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no CONTRATO

11.3. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica, e submetidos à decisão final da autoridade superior - Secretário Municipal.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



11.4. Após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, imprimirá todos os documentos constantes do E-mail de inscrição, os quais passarão a integrar os AUTOS FÍSICOS do processo e os encaminhará à Central de Licitações da Prefeitura de Graça - CLPG no prazo e para os fins de cumprimento dos termos da Instrução Normativa nº 004/2015 - TCM/CE.

11.5. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: protecao.graca@gmail.com

GRAÇA/CE, 27 de Abril de 2020.

WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

<p>Ciente em, 27 de Abril de 2020.</p> <p> Mailson Almeida Gomes Presidente da CPL</p>	<p>Este Edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.</p> <p>Em, 27 de Abril de 2020.</p> <p> YAN DE OLIVEIRA LOIOLA Assessor Jurídico Advogado OAB-CE nº 41.780</p>
---	--